



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, para a frota de veículos locados da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, encaminhado dia 31 de março de 2023 através da plataforma LICITAR DIGITAL, atentando para os prazos e competências estabelecidos nas normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal n°. 066/2020. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1° O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2° As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Considerando também o texto transcrito acima e a data para abertura das propostas que seria dia 04/04/2023, tem-se por **INTEMPESTIVA** o pedido de esclarecimento apresentado pela Empresa, haja vista o envio da solicitação às 10h02min do dia 31/03/2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1 - Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

R: Atualmente não possuímos fornecedor para o objeto licitado.

2 - XIX. Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:

- a) Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;**
- b) Periodicidade da manutenção;**
- c) Inclusões e exclusões de equipamentos;**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Abastecimento entendemos que poderemos desconsiderar o item acima devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

R: O item 12.2 constante do termo de referência (anexo I do Edital 01/2023) enumera em seus incisos as responsabilidades do Fiscal de Contrato. No caso das responsabilidades descritas no inciso XIX apontado acima, resta claro que tais obrigações deverão ser seguidas pelo fiscal de contrato **QUANDO** o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, o que não se aplica ao caso em questão, motivo pelo qual não deve ser levado em consideração pelos licitantes interessados em participar do Pregão em comento.

3 - Será aceita taxa 0 e/ou negativa?

R: O edital será republicado conforme resposta ao pedido de impugnação anteriormente publicado, deixando claro em suas cláusulas que serão aceitas taxas zero ou negativas.

4 - Item 4.1 (do Termo de Referência) - A Vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do Contrato, que possui rede credenciada de postos de serviços de abastecimento no Estado de Minas Gerais, por meio de cópia autenticada do contrato firmado anteriormente e vigente na data da assinatura do Contrato, com os estabelecimentos comerciais que atenderá à Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, ou declaração da empresa relacionando os credenciados com informação de dados e endereço e com firma



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

reconhecida pelo declarante, de forma a permitir um atendimento continuado para veículos em viagens e/ou para atendimento da frota desta Câmara, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, nas quantidades mínimas em, pelo menos, cada uma das localidades ou trechos a seguir indicadas:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O item supramencionado exige que a contratada deverá apresentar declaração da empresa com firma reconhecida pelo declarante, questionamos se esta, poderá ser assinada digitalmente, com o devido código verificador e enviada por e-mail?

R: Sim. A declaração poderá ser assinada digitalmente e enviada juntamente com o código verificador em e-mail previamente indicado pela Contratante.

5 - 16.1 (do edital) O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro ao PRESTADOR DE SERVIÇO até o 5º dia útil do mês subsequente em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, após a apresentação no Departamento de compras da Nota Fiscal /Fatura da taxa de administração e da fatura do volume de combustíveis gerenciados

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Questionamos se as notas fiscais para realização do pagamento poderão ser apresentadas de forma digital, enviadas por e-mail?

R: As notas fiscais poderão ser apresentadas de forma eletrônica em endereço de e-mail disponibilizado pela Contratante.

Espero ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência aos demais interessados com a publicação deste conteúdo no site da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e na plataforma LICITAR DIGITAL.

Conceição do Mato Dentro, 03 de abril de 2023.

Laura Vieira Bie
Pregoeira